

PORTARIA Nº 0694/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20357**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0649/09-GAB/CORREGEPOL de 06/07/09, que teve por objeto apurar o teor do Ofício nº 069/09/NDDH, que encaminha TD de CENILTON XAVIER PEREIRA e CELSO XAVIER PEREIRA, que atribuem aos policiais "EVANDRO" e "MENDONÇA", lotados no Município de Paragominas, supostas arbitrariedades;
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0649/09-GAB/CORREGEPOL de 06/07/09, em face de duplicidade com a AAI nº 0473/09-GAB/CORREGEPOL de 20/05/09.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0695/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20358**

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI nº 0787/06-GAB/CORREGEPOL de 06/12/06, o servidor RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS, Investigador de Polícia Civil, foi apenado com 10 (dez) dias de suspensão, conforme consta na PORTARIA Nº 01317/08-GAB/CGPC/DIVERSOS, de 03/12/08;
CONSIDERANDO: o Recurso Hierárquico interposto pelo servidor que aduziu em sua defesa a insuficiência de provas;
RESOLVE: RECONSIDERAR a punição de suspensão aplicada ao servidor RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS, Investigador de Polícia Civil, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0787/06-GAB/CORREGEPOL de 06/12/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0701/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20374**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0650/08-GAB/CORREGEPOL de 29/10/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor DPC LUCIVELTON FERREIRA DOS SANTOS, acerca de fato, em tese, ocorrido na Depol de Juruí, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0650/08-GAB/CORREGEPOL de 29/10/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0702/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20375**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0698/07-GAB/CORREGEPOL de 11/12/07, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 03 (três) presos de Justiça, ocorrida na Depol de Almerim, na madrugada de 08 para 09.09.07, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de irregularidade administrativa por parte de servidores lotados naquela Depol;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0698/07-GAB/CORREGEPOL de 11/12/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0703/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20377**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0702/05-GAB/CORREGEPOL de 19/10/05, que teve por objeto apurar a conduta funcional do EPC JORGE AUGUSTO SILVA COSTA, em razão das denúncias formuladas pelos Srs.: OZIEL MACHADO COSTA e JOSÉ COSTA, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos capazes de atestar a veracidade da denúncia;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0702/05-GAB/CORREGEPOL de 19/10/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0021/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20378

LOCAL E DATA : Belém, 29 de julho de 2009.
1 - PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 6038182/2;
2 - OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de

conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;
3 - DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0704/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20379**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0064/07-GAB/CORREGEPOL de 13/02/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC MARCOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, acerca de irregularidades administrativas ocorridas, à época, na Depol de Moju, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0064/07-GAB/CORREGEPOL de 13/02/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0697/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20363**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1122/04-GAB/CORREGEPOL de 19/07/04, que teve por objeto apurar a conduta funcional do EPC LUIZ CARLOS DE ANDRADE FERREIRA, acerca das denúncias formuladas pelo Sr. JOÃO BATISTA LUCAS ARGÔLO, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1122/04-GAB/CORREGEPOL de 19/07/04, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94;
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0698/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20368**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0508/07-GAB/CORREGEPOL de 24/09/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do EPC FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS, acerca da denúncia formulada pelo Sr. JAILSON DE JESUS RODRIGUES DE VERAS, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a desistência do denunciante, a ausência de testemunhas e a impossibilidade de obtenção de provas;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0508/07-GAB/CORREGEPOL de 24/09/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0699/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20369**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0015/05-GAB/CORREGEPOL de 05/01/05, que teve por objeto apurar as circunstâncias que envolveram a troca das armas de fogo, onde o revólver da marca Taurus, cal. 38, série nº MF 797419, acatelado à IPC SHEILA BETÂNIA COSTA MIRANDA, passou a ser utilizado pelo IPC LUCIO DOS SANTOS BARROS, e o revólver marca Taurus, cal.38, série nº 248129, passou a ser utilizado pela IPC anteriormente citada, assim como, o possível furto do revólver acatelado ao IPC LUCIO, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que na conduta dos servidores não houve dolo, culpa ou que tenham contribuído para o evento delitivo;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0015/05-GAB/CORREGEPOL de 05/01/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0020/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20370**

LOCAL E DATA : Belém, 29 de julho de 2009.
1 - PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 64106-2;
2 - OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;
3 - DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0700/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20371**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0672/07-GAB/CORREGEPOL de 30/11/07, que teve por objeto apurar denúncias formuladas pela Srª. IARA DE JESUS BATISTA DE ABREU e outras, acerca de irregularidades funcionais atribuídas a policiais civis, lotados na Depol de São Miguel do Guamá, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de provas que pudessem comprovar a ocorrência dos fatos denunciados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0672/07-GAB/CORREGEPOL de 30/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20409**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2008-PCE
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa José Moura & Cia Ltda
Objeto do contrato: aquisição de pneus para viaturas da Polícia Civil
Valor do Contrato Original: R\$ 43.793,08
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo no quantitativo de pneus para viaturas da Polícia Civil no percentual de 25% do valor global do contrato.
Valor do Aditamento: R\$ 10.948,27
Data da Assinatura: 12/08/2009
Vigência do Aditamento: ***
Dotação Orçamentária: 40101 1184 2592 339030
Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Aditivos Anteriores: **

PORTARIA Nº 0706/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20391**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0703/09-GAB/CORREGEPOL de 15/07/09, que teve por objeto identificar e individualizar condutas, face o teor da matéria publicada no jornal "Diário do Pará" em 02/07/09, intitulada "Preso é morto após tomar arma de policial", fato acontecido no Município de Parauapebas, conforme Ofício nº 0743/09/OUV/SSP/PA e anexos;
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0703/09-GAB/CORREGEPOL de 15/07/09, em face de duplicidade com a AAI nº 0655/09-GAB/CORREGEPOL de 07/07/09.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0705/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20386**

CONSIDERANDO: o adendo ao relatório de julgamento da AAI nº 659/08-GAB/CGPC, da lavra do DPC ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador do Interior, onde solicita a retificação da PORTARIA Nº 544/09-GAB/CGPC/DIVERSOS, que aplicou a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor SILVIO DE SOUZA GARCIA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 71, inciso VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);
CONSIDERANDO: que houve um equívoco no enquadramento legal em que se baseou a aplicação da penalidade e ainda restar comprovado a autoria e materialidade dos fatos apurados na AAI;
RESOLVE: Determinar a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 544/09-GAB/CGPC/DIVERSOS, de 03/06/09, no que tange o enquadramento legal, aplicar a penalidade de 10 (DEZ) dias de suspensão ao servidor DPC SILVIO DE SOUZA GARCIA, em razão da inobservância de dever funcional previsto no artigo 71, Inciso III e transgressão disciplinar do artigo 74, Inciso VII e XVII todos da Lei Complementar 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0022/2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20387**

LOCAL E DATA : Belém, 30 de julho de 2009.
1 - PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 31808667/2;
2 - OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;
3 - DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral de Polícia Civil